



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
CNPJ: 08.539.520/0001-89**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Considerando** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

**Artigo 75 - É dispensável a licitação:**

**“II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência”**

**Considerando** a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, Estudo Técnico Preliminar, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM PROFISSIONAL IN LOCO, NO APOIO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PCA - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, NO PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DOS PROCEDIMENTOS DE LICITATÓRIOS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORAMENTO E ORIENTAÇÃO NA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AS LICITAÇÕES PÚBLICAS, EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

**CREDOR:** 26.898.709 ADRIANO SOARES DA COSTA – CNPJ Nº: 26.898.709/0001-40

**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “33.90.39” – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica”

**Considerando** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
CNPJ: 08.539.520/0001-89**

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 15 de janeiro de 2025.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
Presidente da Câmara